

# JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 07 de Maio de 2024

Ano 29 - Edição 1596

contato@jornalnoroeste.com

71ª ZONA ELEITORAL

## Cartório Eleitoral estende horário para regularização do Título Eleitoral; prazo vai até amanhã

Foto: Arquivo/JN



O prazo final para tirar ou regularizar o título eleitoral se aproxima, e o Cartório Eleitoral de Nova Esperança está mobilizado em um horário especial de atendimento para garantir que todos os eleitores estejam aptos a par-

ticipar das Eleições Municipais de 2024.

O chefe do Cartório Eleitoral da 71ª Zona Eleitoral de Nova Esperança, Adelcio João Pacola (foto), enfatiza que o dia 8 de maio é crucial para quem precisa resolver

pendências com a Justiça Eleitoral. “É o último dia para alistamento eleitoral, revisão/regularização e transferência de domicílio eleitoral”, ressaltou Pacola.

*Página 3*

NOVA ESPERANÇA

## Comunidade se une à Defesa Civil em campanha SOS RS para auxiliar vítimas das chuvas no Rio Grande do Sul

Foto: Alex Fernandes França



Diante da devastação causada pelas fortes chuvas no Rio Grande do Sul, a Defesa Civil de Nova Esperança, em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e a CEDEC (Coordenadoria Estadual da Defesa Civil), está pro-

movendo a Campanha SOS RS. A iniciativa visa mobilizar a comunidade local para auxiliar as vítimas do desastre, que já soma 75 mortes, 103 desaparecidos e 155 feridos.

De acordo com o Gestor da Defesa Civil de Nova Espe-

rança, 1º Sargento BM Cláudio Ferreira, os itens prioritários para doação incluem alimentos não perecíveis, água, produtos de higiene e produtos de limpeza.

*Página 3*

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

### Os Direitos do Trabalhador: Abono de Férias e Benefícios Garantidos

PÁG. 2

ARTIGO

### Ética e moral à luz do cristianismo

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

### A arte de fazer rir

PÁG. 2

### Campanha União Solidária, Transformando Vidas 2024

PÁG. 8

### LEIA MAIS As Gerações te conquistam

PÁG. 2

EXPONDO AS ESCRITURAS

### Paz, honra e glória

PÁG. 7

## Chega a 364 o número de municípios gaúchos atingidos por fortes chuvas

Foto: REUTERS/Amanda Perobelli



PÁG. 3

## Com aprovação do CNPq, laboratório da UEL vai estudar bactérias super-resistentes

Foto: O Perobal/Uel



PÁG. 7

PREVISÃO  
**NOROESTE**  
NOVA ESPERANÇA-PR

Terça-feira,  
07/05/2024

Máx. 32°  
Mín. 21°



Céu Claro

Quarta-feira,  
08/05/2024

Máx. 32°  
Mín. 22°



Céu Claro

Quinta-feira,  
09/05/2024

Máx. 33°  
Mín. 22°



Nublado



## A arte de fazer rir

Início esta nova exposição de ideias, fazendo menção a um programa de humor, que fez muito sucesso nos anos 90: "A Escolhinha do Professor Raimundo". Quero crer que até mesmo os de gerações mais recentes, já ouviram falar desta obra de arte do humor e do fazer sorrir. Embora pareça exagerada minha colocação, não se pode questionar e negar, a qualidade dos grandes artistas do humor, que faziam parte de um elenco encabeçado por Chico Anísio, o professor Raimundo.

Recentemente, assistindo a reprise deste humorístico, me apanhei rindo de um modo diferente. Posso afirmar: rindo com vontade, prazer e beleza. Longe de rir forçadamente, pois cada personagem, praticando sua arte, uns mais e outros menos, mas de um modo geral, me fizeram rir deliberadamente. Livre de constrangimentos. Risos prazerosos, liberando maus humores. Um beleza estética de rir, com as piadas e críticas inteligentes, criativas e contundentes. Cada personagem com sua estética de fazer rir, bem singular, criativa e diferente.

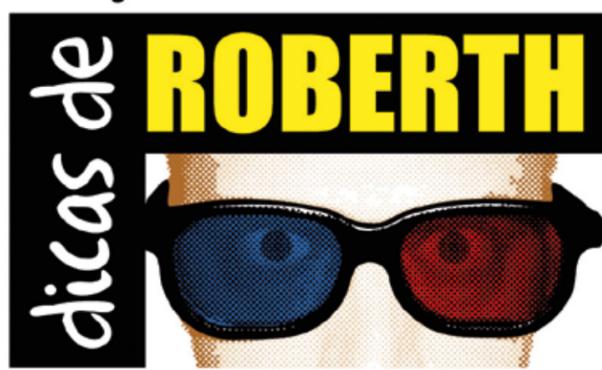
Percebam que destaquei o exercício de crítica ao cotidiano, presente nas tiradas e piadas deste programa que uso como exemplo. Sim! A arte de qualidade do bom humor, apresenta uma capacidade de criticar o momento presente, a partir de uma boa risada. Com a construção da personagem engraçada, que ao mesmo tempo faz rir e também nos faz refletir, sobre as condições e problemas da atualidade em que se vive. A arte de fazer rir, repudia o mero "esculacho" e a banalização do rir. Não se expressa através de figuras agressivas ou constrangedoras. Porém, cria o rir liberado e ativo. Crítico e bastante inteligente.

Obviamente, que o momento presente ou a atualidade, diferencia-se e modifica-se de uma para outra, mas a ação e propriedade de rir, continua comum a natureza do ser humano, nos humanizando mais e mais. Penso então, na necessidade de rir e muito, em nossa atualidade, marcada por uma seriedade das tragédias e maus fatos. Das guerras genocidas e menosprezo ao direito e valor da vida em sua dignidade. O rir se opõe ao medo. De certo modo nos fornece esperança de um amanhã mais alegre e por consequência melhor. Neste sentido, torna-se imperativa a atuação de humoristas, capazes de empregar a estética do rir, para promover a liberdade de ser e não pela instrumentalidade vazia e um tanto burra do mero rir por rir, banalizando-se tudo e todos.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo  
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo  
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR  
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do Brasil...



Conheça em [dicasderobert.blogspot.com](https://dicasderobert.blogspot.com)

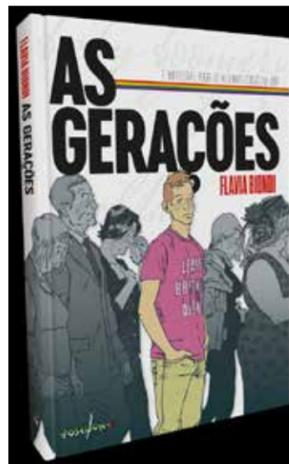
Leia mais em prol de um mundo melhor

Nossa jornada continua com obras que vão abrir um novo portal no seu coração, siga em frente...

Mais diversidade mais humanidade para quebrar todo tipo de preconceito e dor em nossa sociedade.

## As Gerações te conquistam

Hoje falamos sobre um grande sucesso de diversidade que conquistou a Itália e o mundo todo e chegou até nós pela Faro Editorial, simplesmente um tratado em quadinhos sobre as gerações, vale ler, presentear e propagar este tempo de cores e novos aromas para respirar.



Colunista

Robert Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xequê Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato [roberthfabris@gmail.com](mailto:roberthfabris@gmail.com)

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



## Os Direitos do Trabalhador: Abono de Férias e Benefícios Garantidos

No contexto dos direitos trabalhistas essenciais, o abono de férias representa um tema de importância central para os trabalhadores. Trata-se de um benefício crucial assegurado pela legislação trabalhista em muitos países ao redor do mundo, incluindo o Brasil. Mas, afinal, o que é o abono de férias?

O abono de férias, também conhecido como terço constitucional de férias, é um direito garantido aos trabalhadores que usufruem do seu período anual de descanso. No Brasil, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), todo trabalhador que completa um ano de serviço tem direito a gozar de um período de férias remuneradas, que consiste em 30 dias de descanso.

Durante o período de férias, além de ter o direito ao descanso, o trabalhador também tem direito a receber sua remuneração normal acrescida de um terço adicional, que é o abono de férias. Esse terço constitucional representa uma compensação financeira, garantindo que o trabalhador possa desfrutar de seu período de descanso sem prejuízo financeiro.

Todos os trabalhadores com carteira assinada têm direito ao abono de férias após completar 12 (doze) meses de trabalho, de acordo com a CLT. Mesmo em casos de rescisão do contrato de trabalho, o empregado tem direito a receber o valor proporcional ao período trabalhado, incluindo o terço constitucional.

O valor do abono de férias é calculado com base no salário do trabalhador no mês anterior ao início das férias. Ou seja, o valor a ser pago durante o período de descanso será a remuneração do mês mais um terço adicional.

É importante ressaltar que o abono de férias e os direitos relacionados às férias estão protegidos por lei para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos trabalhadores. Qualquer violação desses direitos pode ser objeto de reclamação formal junto aos órgãos competentes, visando garantir a aplicação da legislação trabalhista.

Portanto, é fundamental que os empregadores estejam cientes e respeitem os direitos dos trabalhadores em relação às férias e ao abono de férias, contribuindo assim para relações laborais mais equitativas e saudáveis.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -  
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

ARTIGO

## Ética e moral à luz do cristianismo

Foto: Ilustrativa/Freepik



Por Professor Vaudenir Pereira Dias

Ética e moral são dois termos que apresentam características análogas, mas podem ser compreendidos separadamente para interpretar o fenômeno social atribuído ao ser humano na sua subjetividade e coletividade. A consciência como princípio da racionalidade é a base concreta para o entendimento desses valores, haja vista, que a ética e moral não podem ser atributos de uma criança recém-nascida, visto que nessa idade a criança não tem condições cognitivas de construir pensamentos capazes de produzir juízos de valores aos objetos ou ações humanas, ou de qualquer ser

vivo que estiverem diante dos seus olhos. Portanto, podemos dizer que a criança é amoral, ou seja, inapta a fazer juízos de valores e erigir comportamentos morais e imorais no ponto de vista ético.

Como fonte etimológica, a palavra ética vem do grego *ethos*, que significa "costumes, hábitos" e, por via de regra, lugar ou habitação. Moral emana do latim "mores", que quer dizer "costumes e hábitos", e com esse mesmo entendimento é visto como morada ou lugar de abrigo. A ética é um vocábulo que busca compreender o homem em suas ações morais, bem como ele vive enquanto ser social. O filósofo Heidegger (1973) define que a ética é a maneira de como o homem vive no mundo. A moral é vista como um conjunto de regras, costumes e valores que determinam o comportamento do ser humano em sociedade, por conseguinte, a ética analisa as ações morais do homem na sua subjetividade e coletividade, nesse caso, podemos compreender que a ética assume a parte

teórica, enquanto a moral assume a parte prática. Portanto, podemos ter atitude moral e imoral sob o pressuposto da ética.

Atinente a isso, refletimos acerca da ética e moral à luz do cristianismo, tal qual a Bíblia sagrada é vista como um conjunto de livros que serve de baliza ou parâmetro de vida para qualquer ser humano. Em Jesus, a ética e a moral alcançam visibilidade plena, por isso, buscamos em provérbio (28, 1) que diz: "quem procura andar nas veredas da honestidade não teme por seus atos", em Gálatas (6,7) "aquilo que a pessoa semear, isso também colherá", "sejais o sal da terra e a luz do mundo" (Mateus 5, 13-16). Por conseguinte, faz sentido o esmero esforço pelo zelo aos ensinamentos contidos na Bíblia sagrada, pois esses saberes são veredas que levam a uma ética e moral ilibada a qualquer pessoa que se sujeita aos ensinamentos de Jesus Cristo.

Nesse caso, não há dúvida de que os estudos bíblicos, individual ou coletivo, caracterizam-se como um cami-

nho seguro na consolidação da moral e ética cristã. Corroboramos com alguns pensadores quando dizem que esses saberes transcendem para além da metanálise filosófica, nas diferentes correntes de pensadores, estoicos, socráticos, pós-socráticos e contemporâneos. Aludimos à ideia de que em Jesus, cujo nome em hebraico Yeshua Hamaschia, não há como questionar sua ética e moral, acreditamos na ausência de fundamentações que refutam os princípios de seus ensinamentos.

Diante disso, sabemos o quão é importante o papel ou função social das entidades religiosas para a sociedade, bem como o quanto elas representam para cada integrante. Em relato, a Escola Bíblica Dominical da Igreja Batista Ebenézer de Nova Esperança tem sido prolífica em seus atributos ao ensino do evangelho de Jesus, pois nesse domingo, cinco de maio, tivemos a alegria de participar de mais uma aula cujo tema foi: "Ética, o comportamento do cristão", a respeito disso, convalidamos a forma



e o direcionamento da aula, na qual foi ministra pela Lílian R. Almeida Turcato que também é pastora dessa denominação, sua didática permitiu a participação de todos os envolvidos elevando o entusiasmo e, ao mesmo tempo, solidificando aquilo que entendemos como ética e moral cristã. Portanto, o ensino bíblico ensina o conhecimento genuíno espiritual e social no sentido de produzir e transformar o caráter de qualquer ser humano, proporcionando uma vida melhor, na imanência de ser e ter empatia, equidade, respeito, compaixão,

sabedoria, conhecimento, humildade e qualquer outro valor que diz respeito a ética e a moral cristã.

Professor Vaudenir Pereira Dias é graduado em Geografia pela Universidade Estadual do Paraná. Pós-graduado em Educação Especial pela Faculdade São Bráz Curitiba. Pós-graduado em Neuropedagogia, Psicopedagogia pelo Instituto RHEMA Educação. Possui mestrado em Ensino e Educação pela Universidade Estadual do Paraná. UNESPAR- Campus Paranavaí. Doutorando-PGE- UEM.

## EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME  
CNPJ 02.196.872/0001-00  
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR  
Tel.: (44) 3252-3908  
(44) 98455-3121  
E-mail: [contato@jornalnoroeste.com](mailto:contato@jornalnoroeste.com)  
[www.jornalnoroeste.com](http://www.jornalnoroeste.com)

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floráí, Uniflor, Santa Fé e Paracaty.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman  
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A  
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A

ACINE  
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI  
PARANÁ

adjoribr  
JORNAL DO INTERIOR

abra  
legal

\* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

\* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site [jornalnoroeste.com](http://jornalnoroeste.com)

O Jornal Noroeste tem circulação bimensal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

## 71ª ZONA ELEITORAL

# Cartório Eleitoral está atendendo em horário especial para a regularização do Título Eleitoral

Até amanhã, quarta-feira (8), o Cartório Eleitoral de Nova Esperança está oferecendo um horário especial de atendimento, das 9h às 18h, para que os eleitores possam resolver pendências e garantir sua participação no processo eleitoral. É essencial aproveitar essa oportunidade para evitar problemas no dia da votação.

Foto: Jornal Noroeste/arquivo

Alex Fernandes França  
alexnoroste@hotmail.com



"O prazo final para tirar ou regularizar o título eleitoral se encerra nesta quarta-feira, dia 8 de maio. É fundamental que os eleitores aproveitem esse período especial de atendimento para evitar transtornos futuros", informou o chefe do Cartório Eleitoral da 71ª Zona Eleitoral de Nova Esperança, Adelcio João Pacola

crucial para a regularização dos títulos.

"Estamos atendendo em horário estendido desde segunda-feira para garantir que todos tenham a oportu-

nidade de regularizar sua situação eleitoral. Não deixe para a última hora, pois após o dia 8 de maio não será possível realizar novos registros ou transferências", explicou

Pacola

Os eleitores com pendências, como multas decorrentes de ausências às eleições anteriores ou cancelamentos por não votarem em três plei-

tos consecutivos, têm até o dia 8 de maio para regularizar sua situação. O não cumprimento desse prazo impedirá a participação nas próximas eleições municipais.

Aqueles que necessitam tirar o título pela primeira vez devem comparecer ao cartório eleitoral mais próximo, munidos de documento oficial de identificação com foto (exceto CNH), comprovante de residência recente e, se aplicável, comprovante de quitação militar para homens com idade entre 18 e 45 anos.

Para quem já possui biometria cadastrada, é possível solicitar a regularização do título cancelado diretamente em uma unidade da Justiça Eleitoral ou pelo serviço de Autoatendimento Eleitoral no site do TSE.

É importante destacar que o dia 8 de maio também é o prazo final para transferência de domicílio eleitoral e revisão de dados eleitorais, como inclusão do nome social ou mudança de local de votação dentro do município.

"Lembramos aos eleitores que o cancelamento do título

eleitoral por ausência nas últimas eleições pode ser regularizado até quarta-feira. Não perca a oportunidade de participar do processo democrático", complementou o Chefe do Cartório Eleitoral.

Para verificar a situação do título eleitoral, os cidadãos podem consultar o Portal do TSE ou dirigir-se à unidade da Justiça Eleitoral mais próxima de sua residência.

O Cartório Eleitoral de Nova Esperança reforça que é fundamental não deixar para a última hora a regularização do título, visto que após o dia 8 de maio não será possível realizar novos requerimentos de inscrição eleitoral ou transferência de domicílio até o término das eleições.

"Os eleitores têm até esta quarta-feira (8) para resolver todas as pendências junto à Justiça Eleitoral e garantir seu direito ao voto nas Eleições Municipais de 2024. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido pode acarretar em impedimento de exercício do voto no próximo pleito", finalizou Adelcio João Pacola.

## Defesa Civil de Nova Esperança está arrecadando donativos para as vítimas das chuvas no RS

A solidariedade é fundamental neste momento desafiador. A população de Nova Esperança pode participar ativamente da Campanha SOS RS, contribuindo com o que puder para oferecer apoio às vítimas dessa tragédia sem precedentes

Fotos: Alex Fernandes França

Alex Fernandes França  
alexnoroste@hotmail.com



Os quartéis do Corpo de Bombeiros e os Postos de Brigada Comunitária estão funcionando como pontos de coleta, juntamente com a sede da Defesa Civil de Nova Esperança, localizada na Avenida São José, 185. A arrecadação desta primeira etapa continuará até quarta-feira, dia 8 de maio.

nida São José, 185. A arrecadação desta primeira etapa continuará até quarta-feira, dia 8 de maio.

De acordo com o Gestor da Defesa Civil de Nova Esperança, 1º Sargento BM Cláudio Ferreira, os itens prioritários para doação incluem alimentos não perecíveis, água, produtos de hi-

giene e produtos de limpeza. Ele enfatizou que as doações serão aceitas diariamente até o dia 8 de maio e ressaltou a importância de contribuir com essa causa humanitária. "É muito melhor ajudar do que ser ajudado. Deus abençoe todos os que estão envolvidos nesse auxílio. Faça sua doação", concluiu.

Situação atual no Rio Grande do Sul

Os impactos das tempestades no Rio Grande do Sul já são devastadores, com 75 mortes confirmadas, 103 desaparecidos e 155 feridos até o momento. Mais de 95 mil pessoas tiveram que deixar suas casas, entre desalojados e desabrigados, afetando cerca de 707 mil pessoas em todo o estado. A proporção do desastre é enorme, atingindo 332 municípios gaúchos, o que representa aproximadamente 66% das cidades do RS.

Além das perdas humanas, as chuvas também causaram danos severos à infraestrutura, com mais de 420 mil pontos ainda sem energia elétrica e quase 840 mil residências sem acesso adequado à água. As rodovias estaduais também foram fortemente afetadas, com 113 trechos bloqueados.

A situação na capital, Por-



De acordo com o Gestor da Defesa Civil de Nova Esperança, 1º Sargento BM Cláudio Ferreira, os itens prioritários para doação incluem alimentos não perecíveis, água, produtos de higiene e produtos de limpeza. Ele enfatizou que as doações serão aceitas diariamente até o dia 8 de maio e ressaltou a importância de contribuir com essa causa humanitária.

to Alegre, é especialmente crítica, com áreas inundadas devido à cheia do lago Guaíba, que ultrapassou os cinco metros, seu maior nível já registrado. A prefeitura da cidade pediu aos moradores que racionem água devido à interrupção do funcionamento de quatro das seis estações

de tratamento.

A solidariedade é fundamental neste momento desafiador. A população de Nova Esperança está convidada a participar ativamente da Campanha SOS RS, contribuindo com o que puder para oferecer apoio às vítimas dessa tragédia sem precedentes.

## Chega a 364 o número de municípios gaúchos atingidos por fortes chuvas

Segundo a Defesa Civil, mais de 870 mil pessoas foram afetadas

A última atualização do boletim emitido pela Defesa Civil do Rio Grande do Sul, divulgada no início da tarde desta segunda-feira (6), aponta que 364 municípios foram atingidos pelas fortes chuvas na região, afetando 873.275 pessoas. Até o momento, foram confirmadas

83 mortes e há mais quatro em investigação, além de 291 pessoas feridas no estado.

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil já reconheceu o estado de calamidade pública em 336 municípios no Rio Grande do Sul. A portaria com a lista das cidades foi publicada nesse

domingo (5), em edição extra do Diário Oficial da União. Pouco antes, uma primeira portaria com 265 municípios chegou a ser publicada, mas foi revista em uma nova edição.

Na última quinta-feira (2), o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Re-

gional já havia reconhecido a situação em todo o estado, seguindo o decreto estadual publicado no dia anterior.

Os temporais afetam mais de dois terços dos municípios gaúchos, e o reconhecimento da situação de calamidade facilita o repasse de recursos para ações emergenciais e de

reconstrução. De acordo com nota divulgada pela comitiva do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que esteve no estado nesse domingo, 14,5 mil pessoas foram mobilizadas nas três instâncias governamentais para as operações que resgataram, até o início desta semana, mais de 25 mil

pessoas.

Até esta terça-feira (6), o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) mantém o alerta de nível vermelho para a região, indicando que as chuvas intensas permanecerão atingindo o estado, principalmente na região sudeste.

Agência Brasil



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.136, DE 3 DE MAIO DE 2024. Retifica a ementa da Portaria nº 16.122, de 26 de abril de 2024. O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.140, DE 6 DE MAIO DE 2024. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.329/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.144, DE 6 DE MAIO DE 2024. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.489/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.148, DE 6 DE MAIO DE 2024. Concede auxílio-funeral. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.519/2024);

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.137, DE 6 DE MAIO DE 2024. Altera o art. 2º da Portaria nº 15.091, de 24 de março de 2022. CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 5.645/2024);

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.141, DE 6 DE MAIO DE 2024. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.265/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.145, DE 6 DE MAIO DE 2024. Concede Prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 5.378/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.149, DE 6 DE MAIO DE 2024. Nomeia cargo em comissão. CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83;

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.138, DE 6 DE MAIO DE 2024. Altera o art. 2º da Portaria nº 15.089, de 24 de março de 2022. CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 5.645/2024);

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.142, DE 6 DE MAIO DE 2024. Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.347/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.146, DE 6 DE MAIO DE 2024. Nomeia cargo em comissão. CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83;

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombos, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade;

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.139, DE 6 DE MAIO DE 2024. Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.442/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.143, DE 6 DE MAIO DE 2024. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.140/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.147, DE 6 DE MAIO DE 2024. Concede Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.334/2024), em conformidade com as Orientações ao Departamento de Gestão de Pessoas quanto aos pedidos de licença para acompanhamento e apresentação de atestados médicos de acompanhantes, eavadas pela Procuradoria Jurídica do Município (Protocolo 6517/2019 e Memorando 12.035/2023);

Portaria Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombos, 1453, Nova Esperança - PR, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Moacir Olivatti, Registro de Imposto para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Ata de Registro de Preços nº 117/2023. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCOA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Resolução nº 02/2024. Objeto: Aprova a criação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto nº 943/2024. Nomeia para o cargo de provimento temporário (PSS) na forma que se especifica.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. Portaria nº 004/2024. Concede Férias Remuneradas ao Servidor do Quadro Efetivo na forma que se especifica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Decreto nº 6132/2024 de 06/05/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. Resolução nº 05/2024. Objeto: Aprova a criação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Dispensa de Licitação nº 02/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto nº 944/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Decreto nº 6133/2024 de 06/05/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0136/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS).

TCE-PR realiza fiscalização para auxiliar municípios a ampliar receitas do Fundeb



Fiscalizar a garantia de acesso das crianças à educação pública é atribuição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Com o objetivo de garantir que todos os municípios paranaenses recebam a integralidade das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) a que têm direito, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) está realizando fiscalização a respeito da gestão municipal reativa ao tema neste ano.

São elas: cargo ou função de gestor escolar provido por critérios técnicos de mérito e desempenho; referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Decreto nº 6134/2024 de 06/05/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto nº 942/2024. Autoriza a Progressão Funcional por Avanço Horizontal para os Professores do Quadro Prépio do Magistério de Presidente Castelo Branco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Relatório de Valores Recebidos do Governo Federal. Período de 18/04/2024 a 03/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto nº 941/2024. Autoriza a Progressão Funcional por Avanço Horizontal, nos Profissionais da educação abaixo relacionados, na nova Tabela Salarial.

Autor: Diretoria de Comunicação Social Fonte: TCE/PR

Terça-feira, 07 de Maio de 2024

**Município de Santa Fé**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO NO. 100/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2313/2023 de 05/12/2023.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	ATENÇÃO AO ATERRO SANITÁRIO	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ATENÇÃO A MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)	GABINETE DO SECRETARIO	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DIRETORIA DO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO (DITD)	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E AGENCIA DE FOMENTO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
23.00.3	23.00.31.854.1002.1.226	1000	765 - 3.3.90.30.00.00	20.000,00	30.000,00	20.000,00	40.000,00	3.000,00	787 - 3.3.90.30.00.00	20.000,00	789 - 3.3.90.30.00.00	30.000,00	24.00.1	24.00.10.412.2000.2.240	3.000,00	24.00.3	24.00.31.133.400.8.241	2.500,00
Total Suplementação: 168.500,00																		

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações:

Redução	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	ATENÇÃO A MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA ÁREA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
23.00.3	23.00.31.854.1002.1.226	1000	791 - 4.4.90.52.00.00	3.000,00	23.00.4	23.00.41.854.1000.9.224	790 - 3.3.90.30.00.00	20.000,00	795 - 3.3.90.39.00.00	20.000,00	796 - 4.4.90.52.00.00	20.000,00	24.00.2	24.00.22.266.1000.8.240	807 - 4.4.90.52.00.00	1000	817 - 3.3.90.30.00.00	20.000,00	819 - 3.3.90.39.00.00	70.000,00
Total Redução: 168.500,00																				

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, aos dois dias do mês de Maio de 2024.

**FERNANDO BRAMBILLA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ 76.291.418/0001-67

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 – PMSE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR  
**CONTRATADO:** JEAN CARLOS BORGES DA SILVA - MEI  
**RESUMO DO OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica, visando a contratação de empresa, para prestação de serviços de aulas de ballet e aulas teóricas e práticas de viola caipira, no município de santa fé – PR, nos termos e condições estabelecidos no referido edital de credenciamento.  
**OBJETIVO DO ADITIVO:** Promover prorrogação de prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** até 09/05/2025  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 18.723,96 (dezoito mil setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024.

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ 76.291.418/0001-67

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022 PMSE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR  
**CONTRATADO:** LOWE SERVIÇOS LTDA  
**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de MÃO DE OBRA DE EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, visando a prestação de serviços gerais de nível básico para conservação, manutenção e limpeza de próprios e equipamentos públicos, vias, calçadas e jardinagem urbana, para atender a demanda de serviços públicos realizados pelos Setores da Administração Municipal  
**OBJETIVO DO ADITIVO:** Promover o acréscimo de 25% sobre valor contratual.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 202.680,00 (duzentos e dois mil seiscentos e oitenta reais).  
**VIGENCIA DO ADITIVO:** até 28 de outubro 2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2024.

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ 76.291.418/0001-67

**DECRETO Nº.102/2024**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 30 da Lei Complementar nº 001/2005, de 20/12/05, alterado pela Lei Complementar nº 001/06, considerando o art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, considerando o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/05, fórmula 85/95, e do protocolado sob o nº. 836/2024,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **ALCIR FRACASSI LOPES**, RG nº 3.191.116-8/SSP-Pr. e inscrito no CPF nº 641.115.639-53, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, 40h, nível 049, matrícula nº 200-341, conforme quadro de cargos e salários, a partir do dia 08 de maio de 2024, com proventos integrais, última remuneração, com paridade, fundamentado nos arts. 30 da LC n. 001/2005 e no art. 3º, da EC 47/05, com base no mês de abril/2024.

- Salário (Vencimento)..... R\$ 3.066,81  
- Adicional por Tempo de Serviço – 40%..... R\$ 2.760,13  
- Valor..... R\$ 5.826,94

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de maio de 2024.

**FERNANDO BRAMBILLA**  
Prefeito Municipal

Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos decorrentes da relação de prestação de cuidados permanentes e/ou prolongados.

**24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:**

O trabalho proposto tem por finalidade prestar atendimento especializado a alunos da Escola Novo Amanhecer-APAE de Santa Fé e suas famílias, garantindo o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, promovendo a autonomia e inclusão social das pessoas com deficiência e de sua família.

As atividades são realizadas por uma equipe específica e habilitada para as prestações de serviços às pessoas com deficiência que requerem cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe é sempre pautada no reconhecimento do potencial da família, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Assim, as atividades realizadas possibilitam que a equipe de trabalho da Escola Novo Amanhecer – APAE de Santa Fé identifique as necessidades das famílias proporcionando ao dependente e/ou ao cuidador a garantia de seus direitos em situações de violência e/ou violação de direitos.

São viabilizados o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do cuidador e do dependente.

As intervenções são sempre voltadas à redução da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador.

25- META	26- ETAPA OU FASE	27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A APERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.	28- ESPECIFICAÇÃO DE LOCALIDADE	29- INDICADOR FÍSICO		32- DURAÇÃO	
				30- UN.	31- QTD	33- INÍCIO	34- TÉRMINO
Atender 60 educandos e suas famílias ou mais em um prazo de 08 meses.	Atendimento a educandos com necessidades especiais que apresentam deficiência intelectual e/ou múltipla na área motora, auditiva, visual e condutas típicas, de ambos os sexos.	Notas físicas de compra de mercadorias, Fotos dos produtos adquiridos, Fotos das ações realizadas com alunos e famílias.	Chácara Novo Amanhecer, Rodovia PR. 458, km 18.	100	100	05/2024	12/2024

**4- PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO**

35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	36- UNID	37- QUANT	38- VALOR mensal ou por ação	39- VALOR ANUAL OU POR ANO	40- CONCEDENTE	41- PROPONENTE
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	R\$ 5.000,00 Anual	R\$ 5.000,00 Anual	R\$ 0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-	-	-	R\$ 2.980,00 Anual	R\$ 2.980,00 Anual	R\$ 0,00
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	-	-	-	R\$ 2.227,64 Anual	R\$ 2.227,64 Anual	R\$ 0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	R\$ 1.000,00 Anual	R\$ 1.000,00 Anual	R\$ 0,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-	-	-	R\$ 4.998,00 Anual	R\$ 4.998,00 Anual	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 16.205,64</b>		

**42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 16.205,64**

**5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**43- CONCEDENTE**

Meta	Janeiro/fevereiro	Março/abril	Maió/junho
Exercício 2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.933,40
Meta	Julho/agosto	Setembro/outubro	Novembro/dezembro
Exercício 2024	R\$3.933,40	R\$3.933,40	R\$3.933,40

**44- CONCEDENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	Janeiro/fevereiro	Março/abril	Maió/junho
Exercício 2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$118,01
Meta	Julho/agosto	Setembro/outubro	Novembro/dezembro
Exercício 2024	R\$118,01	R\$118,01	R\$118,01

**6- DECLARAÇÃO**

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;

Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Santa Fé, 02 de maio de 2024.

**Maria Sebastiana Ribeiro de Sá**  
Presidente da Entidade

**7- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

DEFERIDO(,)	INDEFERIDO ( )
Comissão de Seleção:	Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Vera Lucia dos Reis	Carla Mantuan Maston Nascimento
Alcyr Fracassi Lopes	Apurecido Donato Ribeiro
Alcyr Fracassi Lopes	Alcyr Fracassi Lopes

Santa Fé, 06 de maio de 2024.

**ANTONIO MARCOS MOLONHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ 76.291.418/0001-67

**DECRETO Nº 101/2024**

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.323 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

20.000	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
20.001	PREVIDENCIA SOCIAL			
20.001.041220402.2.001	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1005	R\$	50.000,00
20.001.092720903.2.002	MANUTENÇÃO DE BENEFICÍO			
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1015	R\$	80.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 130.000,00</b>

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das fontes acima citadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos dois dias do mês de Maio de 2024.

**FERNANDO BRAMBILLA**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ**  
Escola Novo Amanhecer – Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos – Fase I, na modalidade de educação especial.  
Fundação: 15 de julho de 1988 – CNPJ: 80.890.825/0001-68

**PLANO DE TRABALHO**  
FNAS 2024

**1- PROPONENTE – OSC.**

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - APAE	2- CNPJ: 80.890.825/0001-68
3- ENDEREÇO: CHACARA NOVO AMANHECER – RODOVIA PR 458, KM 18	
4- CIDADE: SANTA FÉ	5- UF: PR
6- CEP: 86.770-000	7- DDD/TELEFONE: (44) 3247-1822
8- E-MAIL: apae.financeiro@hotmail.com	
9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 15 de julho de 1988	10- DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 4643-4 Conta corrente: 8641-X
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ	12- CPF: 580.534.849-72 13- RG: 4.296.910-9
14- ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1001.	
15- CIDADE: SANTA FÉ	16- UF: PR
17- CEP: 86.770-000	18- DDD/TELEFONE: (44) 9989-8499 19- E-MAIL: advribeiro@hotmail.com

**2- DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

**20 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

A Parceria tem como objeto o desenvolvimento de atividades sociais de proteção social especial de média complexidade. O público alvo é composto pelos alunos da Escola Novo Amanhecer - APAE de Santa Fé e suas famílias, assim como idosos com deficiências e seus familiares.

Este termo está regulamentado pela resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, sendo que suas atividades serão executadas pela Escola Novo Amanhecer-APAE de Santa Fé.

**21- PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 05/2024  
Término: 12/2024

**22 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:**

As atividades são realizadas no interior do contexto diário da entidade e em momentos específicos com as famílias e os educandos. A organização das ações é estabelecida pela equipe responsável, a partir da conclusão do presente termo de fomento e o recebimento das parcelas. No decorrer do ano são realizadas as seguintes atividades:

- Atendimentos individuais e em grupos;
- Palestras;
- Reuniões;
- Orientações;
- Encaminhamentos;
- Dinâmicas de grupo;
- Visitas domiciliares;
- Atividades recreativas;
- Passesios;
- Cursos de geração de trabalho e renda para educandos e suas famílias;
- Atividades de integração e socialização no contexto familiar;
- Oficinas;
- Projetos

**23- Objetivos Específicos:**

A presente proposta tem como objetivos específicos:

- Promover a autonomia das pessoas com deficiência;
- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias;
- Contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Garantir os direitos sociais e comunitários das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Promover acesso aos benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Desenvolver atividades de socialização das famílias dos alunos atendidos, para troca de experiências, saberes e angústias;
- Contribuir para a redução dos agravos decorrentes de situações de violação de direitos;

**Centro de Promoção Humana de Santa Fé - CPHSF**  
R. Apucarana, 31 - Fone: (44) 3247-1555 - CEP: 86.770-000 - Santa Fé, PR

**PLANO DE TRABALHO 2024**  
FNAS  
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

**1- PROPONENTE**

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: <b>CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – Centro de Convivência do Idoso de Santa Fé</b>	2- CNPJ: <b>80.911.035/0001-11</b>
3- ENDEREÇO: <b>Rua Apucarana, 31</b>	
4- CIDADE: <b>SANTA FÉ</b>	5- UF: <b>PR</b>
6- CEP: <b>86.770-000</b>	7- DDD/TELEFONE: <b>44-3247-1555</b>
8- E-MAIL: <b>centrodoidosos@gmail.com</b>	
9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: <b>10/05/1988</b>	10 - DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 4643-4 Conta-corrente: 8619-3
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da Entidade): <b>José Luiz Zordan Passeri</b>	12- CPF: <b>576.397.369-00</b> 13- RG: <b>3.815.660-8</b>

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ 76.291.418/0001-67

**LEI Nº. 2.329/2024.**

Dispõe sobre a criação do Ecoporto de Resíduos Recicláveis, Inservíveis, Inertes e dá outras providências.

**FAÇA SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída a criação dos Ecoportos, a fim de que possam receber resíduos sólidos secos, dentre outros, mediante entrega voluntária de pessoas físicas na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Os Ecoportos são locais previamente designados pelo Município para que resíduos como descartes da construção civil, podas e supressão de árvores, cadáveres e restos mortais de animais, lixo eletrônico e correlatos possam receber tratamento diferenciado de coleta, transporte e destinação final, exclusivamente para reciclagem, reprocessamento e reaproveitamento, evitando que os mesmos sejam jogados em praças, terrenos baldios e nas ruas, contribuindo efetivamente para a melhoria dos índices de proteção ao meio ambiente.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá realizar parceria público privada, permitindo à iniciativa empresarial e ONGs, a exploração do serviço de coleta de lixo nos Ecoportos, a serem instalados em áreas da municipalidade, dando a correta destinação.

**Art. 3º** Os Ecoportos ocuparão áreas públicas ou terrenos com espaço adequado para a instalação de recipientes coletores dos materiais, viabilizados pela administração pública, observando a legislação de uso e ocupação do solo e de acordo com o adequado planejamento logístico e sustentabilidade técnica, ambiental e econômica.

**Parágrafo único.** Os Ecoportos a serem implantados poderão ser utilizados de forma compartilhada por ONGs, associações de bairros ou grupos locais que desenvolvam ações de coleta seletiva de lixo seco reciclável.

**Art. 4º** Os Ecoportos deverão ser instalados, preferencialmente, nas áreas de limpeza urbana instituídas, e conter dizeres educativos a fim de alertar e despertar a conscientização do usuário sobre a importância e necessidade do correto fim dos produtos e os riscos que representam a saúde e ao meio ambiente quando não tratados com a devida destinação.

**Art. 5º** Serão admitidos resíduos sólidos de construção civil nos Ecoportos estabelecidos, com quantidade limitada a determinação do Poder Executivo.

**Art. 6º** Não será admitido nos Ecoportos o descarte de resíduos industriais, de saúde, bem como resíduos poluidores da construção civil, tais como embalagens de solventes, betume e/ou perigosos e tóxicos, em qualquer quantidade.

**Parágrafo único.** Entende-se como resíduo da construção civil, comumente chamado de entulhos, definidos pela resolução do CONAMA 307/2002 como sendo os resíduos gerados em atividades de construção, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, além dos resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

**Art. 7º** Serão admitidos resíduos de materiais eletrônicos, previamente determinados, nos Ecoportos estabelecidos pelo Município.

**Parágrafo único.** Entende-se que como resíduos de materiais eletrônicos todo o lixo produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos de uso doméstico e de serviços que estejam em desuso e sujeito a disposição final.

**Art. 8º** Em relação a multa, terá o mesmo seguimento da legislação já existente, aprovada e sancionada pelo Executivo Municipal.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, dia 03 de maio de 2024.

**FERNANDO BRAMBILLA**  
Prefeito Municipal

Vereador - Autor: **RUBINHO SILVA (CIDADANIA)**

14- ENDEREÇO:  
Rod PR 458 Sítio Nossa Senhora Aparecida

15- CIDADE:  
Santa Fé

16- UF:  
PR

17- CEP:  
86770-000

18- DDD/TELEFONE: 44-998444334  
19- E-MAIL: jpasseri@hotmail.com.br

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO:  
-Atendimento a idosos acima de 60 anos de idade, em forma de residência, assim atendendo as necessidades básicas na forma de alimentação, limpeza e higiene.

21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:  
Início: 05/2024  
Término: 12/2024

22 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:  
Público alvo: idosos acima de 60 anos de idade  
Funcionamento: a unidade atende em período integral na modalidade asilar.

Atividades a serem realizadas durante o ano:  
Conforme o plano de aplicação, a instituição irá desenvolver sua rotina diária com os internos que ali permanecem executando assim suas atividades:  
-às 7h é iniciado o banho de aspersão matinal nos internos por duas cuidadoras juntamente com a enfermeira da unidade. Cada cuidadora juntamente com a enfermeira usam luvas e máscaras faciais num total de 21 internos, sendo que estas luvas se houver curativos, diarreia, vômito ou algum acidente é colocado uma nova no lugar da anterior para não ocorrer a transmissão de bactérias.  
-às 8h há uma outra troca de luvas onde ocorre o controle através da verificação da glicemia dos diabéticos (total de 5 internos) e verificação dos sinais vitais de todos os internos (pressão arterial), verificação dos sinais vitais ocorre às 8h, 17h, 22h, 2:30min e às 6h da manhã, onde a cuidadora noturna passa o plantão às demais que entrarão.  
Glicemia e temperatura: realizado às 8h, 17h, 20h e 4 h da manhã.  
Obs: ocorrendo intercorrência é de normal verificar todos os sinais vitais de 2 em 2 h.  
Troca de fraldas: às 7h, 10h, 13h, 14:40min, 20h, 23h, 2h e 4h da manhã e, quando ocorrem consultas médicas, há outra troca de fralda antes de sair e, em caso de internamento a instituição fornece o pacote fechado para a higiene pessoal do referido interno. No horário em que se realiza a troca de fraldas há também a troca de luvas pelas cuidadoras.  
Máscaras: usado nos banhos dos internos, troca de fraldas e curativos nos horários: 7h, 8h, 10h, 13h, 14:40min, 17:15min, 20h, 23h, 2h e 4h da manhã.  
Toucas: As toucas descartáveis são usadas pelas cozinheiras, nutricionistas ou qualquer outra pessoa que adentre na cozinha. A alimentação é preparada desde as 7h da manhã num total de 05 refeições (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia) num total de 28 refeições diárias. Além da touca as cozinheiras e a nutricionista usam as luvas sendo 01 para cada refeição e manuseio dos alimentos. Durante o banho é realizado pela enfermeira a averiguação de pressão arterial e glicemia, troca de curativo e administração de medicamentos de uso contínuo e anotado o quadro de saúde de cada interno na ficha cadastral do interno com suas alterações mediante relatório diário para ser mostrado ao clínico geral (quando for solicitado).

Após a rotina de higiene pessoal os internos são encaminhados ao refeitório onde ocorrem refeições, desde o café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia (segue cardápio elaborado pela nutricionista que realiza uma jornada de trabalho de 10h semanais). Durante a rotina de higienização dos internos é realizado pela funcionária (serviços gerais) o recolhimento de roupa de cama de cada quarto, vestuário dos internos e encaminhado à lavanderia onde são separados: vestuário, roupa de cama com fezes, urina, sangue das demais deixando de molho para a higienização adequada. Enquanto essas roupas estão no processo de lavagem, a funcionária após a ida dos internos acompanhados pelas cuidadoras e enfermeira, inicia a limpeza diária dos quartos, corredor e demais instalações com os produtos necessários para desinfetar e higienizar os ambientes da instituição. É realizado nos dias: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira e domingo a higienização íntima, corte de barba dos internos pelas cuidadoras. Além destas atividades de rotina é realizado também atividades de lazer e prevenção de saúde dos internos como: passeio dos internos ao pesqueiro local e igreja, acompanhados por cuidadoras e voluntários, recebimentos dos internos dos familiares para estreitamento dos vínculos familiares, realização das atividades escolares pelos internos que frequentam a APA, pesagem mensal pela enfermeira da instituição com a participação da nutricionista e cuidadores, recebimento de pessoas da comunidade local para beto-papo e troca de experiência de cada um, execução de exercícios físicos elaborados por fisioterapia (voluntário) aos internos que necessitam de acompanhamento pelo profissional, acompanhamento de nutricionista do cardápio semanal dos internos, atendimento pelas psicólogas (trabalho voluntário) para melhoria da qualidade de vida emocional dos internos assistidos.

23- OBJETIVO:  
Através do atendimento aos idosos acima de 60 anos de idade de forma residencial a unidade irá proporcionar os seguintes benefícios:  
-Melhorar a condição de sociabilidade dos internos;  
-Possibilitar que cada interno, a partir da nova realidade partilhe com os demais a trajetória de vida já vivenciada pelos mesmos;  
-Melhorar a qualidade de vida física e mental, recorrendo a profissionais da área, como: clínico geral, geriatra, serviço social, nutrição, fisioterapia, psicólogo, enfermeira, cuidador de idoso;  
-Promover a acolhida bem como o amparo emocional e o resgate da autoestima de cada indivíduo;  
-Garantir aos idosos uma alimentação de qualidade, através de cardápio elaborado pela nutricionista;  
-Conservar e manter as dependências da unidade limpa e higienizada para uma estadia de conforto e tranquilidade;  
-Manter a família dos mesmos informada, buscando meios de preservar o vínculo familiar através de reuniões e eventos comemorativos;  
-Realizar consultas periódicas prevenindo os internos das enfermidades cotidianas, para que todos possam usufruir de boa saúde.

24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:  
A instituição desde 1991 realiza um trabalho social em prol dos idosos que não possuem famílias ou condições para cuidar dos mesmos ou que estão expostos a maus tratos significativos, contribuindo assim, na melhoria de sua qualidade de vida. Faz-se necessário a celebração da parceria para que cada interno possa fortalecer sua vivência em grupo, administrar conflitos por meio de diálogo, superando assim, suas dificuldades de convívio, além da aquisição através do recurso (termo fomento) de material de consumo necessários para a realização do serviço, alimentação entre outros, proporcionando condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, além da garantia de seus direitos.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

25- META	26- ETAPA OU FASE	27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.	28- ESPECIFICAÇÃO	29- INDICADOR FÍSICO	32- DURAÇÃO	
				30- UNIDADE	31- QUANTIDADE	
				33- INÍCIO	34- TÉRMINO	
Atender 19 internos em forma de residência	Diagnóstico de vida de cada interno com familiares ou responsável. Avaliação de saúde do interno, realizada pela enfermeira local. Avaliação de exames laboratoriais com acompanhamento médico. Adaptação de 15 dias do interno na unidade. Formalização do contrato de prestação de serviço com a família responsável.	Ficha cadastral dos internos. Relatório Semestral dos internos atendidos. Opções de acordo com o plano de aplicação. Cardápio elaborado pela nutricionista. Relatório de atendimentos com o material hospitalar adquirido.	Rua Apucarana, 31 Santa Fé - PR	Centro de convivência do idoso	19	05/2024 12/2024

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

35-SERVICÓ OU BEM AQUISIBIDO	36-UNID	37- QUANT	38- VALOR UNITÁRIO	39- VALOR ANUAL	40- CONCEDENTE	41- PROPONENTE
- Gêneros Alimentícios	-	-	-	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	0,00
- Material de Limpeza e Produtos de Higiene	-	-	-	R\$ 10.045,60	R\$ 10.045,60	0,00
SUBTOTAL:				R\$ 18.045,60		

42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 18.045,60

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

43- CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março
Exercício 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta	Abril	Maio	Junho
Exercício 2024	R\$ 0,00	R\$ 2.255,70	R\$ 2.255,70
Meta	Julho	Agosto	Setembro
Exercício 2024	R\$ 2.255,70	R\$ 2.255,70	R\$ 2.255,70
Meta	Outubro	Novembro	Dezembro
Exercício 2024	R\$ 2.255,70	R\$ 2.255,70	R\$ 2.255,70

43- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março
Exercício 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta	Abril	Maio	Junho
Exercício 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro
Exercício 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta	Outubro	Novembro	Dezembro
Exercício 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento.

Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Santa Fé, 02 de maio de 2024.

Ass: Luiz Zolner Passeri

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (x) INDEFERIDO ( )

Comissão de Seleção:  
Vera Lúcia dos Reis

Comissão de Monitoramento e Avaliação:  
Cátia Mantuani Masson Nascimento

Alcyr Fracassi Lopes

Alcyr Fracassi Lopes

Santa Fé, 06 de maio de 2024

ANTÔNIO MÁRCOS MOLINHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# Com aprovação do CNPq, laboratório da UEL vai estudar bactérias super-resistentes

*Serão estudadas bactérias presentes em criatórios comerciais de peixes, em alimentos artesanais e nos hospitais veterinários. O investimento para o projeto, de R\$ 1,3 milhão, é resultado da aprovação do edital 52/2022 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).*

Pesquisadores do Laboratório de Bacteriologia de Peixes (LABBEP) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) vão desenvolver um projeto para estudar bactérias super-resistentes a antibióticos em criatórios e hospitais veterinários. O investimento para o projeto, de R\$ 1,3 milhão, é resultado da aprovação do edital 52/2022 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), chamada CNPq/MCTI/CT-Saúde - Ações em Ciência, Tecnologia e Inovação para o enfrentamento da Resistência Antimicrobiana (RAM).

Os recursos serão investidos em equipamentos, material de consumo e para pagamento de duas bolsas de estudos para dois pesquisadores durante 24 meses. O projeto é denominado “Rede BactoRAM-Ômica no contexto de saúde única: identificação, monitoramento e caracterização genômica de bactérias multirresistentes em hospitais veterinários, em diferentes sistemas de produção de peixes e em alimentos”.

Ele tem apoio de outras universidades, como UFPA, UFMG, UNISA-SP, Unicentro, Unipar, UENP, UEM, UTFPR, PUC-PR, UFG, UFNT, UFGD, Unesp Câmpus Jaboticabal, Univas e parceiros internacionais como a Universidade do Chile, Corpavet, da Colômbia, Universidade da Califórnia e Universidade Estadual do Mississippi.

O coordenador do projeto, professor Ulisses de Pádua Pereira, do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e líder do grupo de pesquisa de Bacteriologia Animal, do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da UEL, explica que o proje-

to deverá atuar em três áreas distintas.: monitoramento de bactérias resistentes a antibióticos em piscicultura; detecção da presença de microrganismos em alimentos artesanais; e os impactos dos bacilos no ambiente de hospitais veterinários.

"A pesquisa é importante pela relevância do conceito de saúde única, que prevê uma visão integrada que considera saúde humana, saúde animal e o meio ambiente", afirma.

GENOMA - Além do monitoramento, os pesquisadores do LABBEP pretendem sequenciar o genoma de pelo menos 90 bactérias consideradas resistentes. Ulisses diz que a descrição permitirá identificar o perfil de resistência a antibióticos, identificando se existe algum padrão nos microrganismos presentes em HVs, em criatórios de peixes e nos alimentos artesanais.

Outro objetivo da pesquisa é tentar formular um teste rápido para detecção de bactérias super-resistentes. Hoje, os testes realizados em laboratórios podem demorar até quatro dias. Os pesquisadores pretendem desenvolver um teste que possa ser transformado em produto de inovação, para ser comercializado como os populares testes de Covid-19, que agora podem ser adquiridos em farmácias.

Outra meta do projeto é implantar um controle de transmissão a bactérias multirresistentes no HV da UEL, considerado referência na região Norte em várias áreas médicas, como Dermatologia, Cardiologia, Neurologia, Radiologia, Teriogenologia, Oncologia e outras, além de contar com profissionais da área de diagnóstico laboratorial altamente capacitados.

**Expondo as Escrituras**

Prof. Fernando Razente

## Paz, honra e glória

**Romanos 2.10a (ARA):** “(...) glória, porém, e honra, e paz a todo aquele que pratica o bem”

“Os que praticam o bem, o fazem em virtude da graça de Deus operando em seu coração”

— Rev. Hernandes Dias Lopes em **Romanos: o evangelho segundo Paulo**, p. 111.

Dando continuidade à série de exposições na carta de Paulo aos Romanos, no último texto escrevi sobre o efeito da condenação divina — ira e indignação, v. 8 — na consciência dos pecadores, isto é, a experiência da angústia e da tribulação (cf. v. 9).

Aqueles que se mantêm rebeldes contra o Evangelho de Jesus Cristo e prosseguem em fazer o mal, recebem agora (e de modo pleno no futuro) a angústia e a tribulação na alma. Em outras palavras, tribulação e angústia são os efeitos necessários e inevitáveis da ira de Deus na alma do pecador impenitente.

Por outro lado, podemos perguntar: o que recebem agora (e de modo pleno no futuro) aqueles que creem no Evangelho da graça de Jesus Cristo e se arrependem de seus pecados? É com base no versículo 10 de Romanos 2 que obteremos a resposta bíblica para essa importante pergunta.

É necessário partirmos da observação de que os versículos 9-10 tratam duas categorias de pessoas que abarcam toda a raça humana: 1) aqueles que praticam o mal (v.9) e 2) os que praticam o bem (v.10).

Tal divisão — é relevante mencionar — não é encontrada somente em Paulo, pois vemos o próprio Senhor Jesus utilizando as mesmas categorias em João 5.29: “(...) os que tiverem feito o bem, para a ressurreição da vida; e os que tiverem praticado o mal, para a ressurreição do juízo.”

Nestas categorias, Paulo apresenta ao leitor não só a natureza dos indivíduos nelas inseridos, mas também elabora os dois destinos baseados em ações e não em mera confessionalidade: o inferno eterno para “qualquer homem que faz o mal” (v.9) e o Paraíso eterno para “todo aquele que pratica o bem” (v. 10).

Como dito no início, aquele que age impiamente, sem consideração pelo Evangelho de Cristo, recebe angústia e tribulação (agora) como destino de suas ações, mas um destino que se agravará com a morte do indivíduo ainda sem Cristo, quando padecerá no inferno pela eternidade.

No entanto, vemos no versículo 10 um enorme contraste entre o presente e o futuro daqueles que se arrependem crendo no Evangelho e buscam uma vida de santidade que glorifique ao Senhor. Os tais, que praticam o bem — e não meramente ensinam ou falam sobre o bem ou sobre Cristo e o Evangelho (Lc 6.46) — recebem agora do Senhor aquilo que João Calvino chamou de “(...) os frutos ou as partes constituintes da vida eterna”.

E o que são esses frutos? Paulo menciona três frutos benditos: glória, honra e paz. Estes três frutos concedidos por Deus estão de acordo com as santas aspirações dos eleitos descritas por Paulo no versículo 7. O pastor puritano Matthew Henry chamou a atenção que na base dessas santas aspirações está “uma ambição sagrada”.

Ou seja, os eleitos que se arrependem e creem no Senhor, ambicionam possuir em suas vidas não glórias humanas e ilusórias, não honras carnavais e temporais e muito menos uma paz falsa baseada em prazeres e circunstâncias favoráveis. Os desejos dos eleitos não estão postos na vã glória humana, nas honras mesquinhas e frívolas dos pecadores, e na frágil e superficial paz que o mundo dá (João 14.27).

A ambição dos eleitos é pela “(...) glória e a honra que são [de] aceitação imortal com Deus aqui e para sempre”, como disse Henry; e, por isso, eles recebem do Senhor agora e para sempre a glória de serem considerados herdeiros do Paraíso com Cristo; a honra de serem chamados filhos de Deus e a verdadeira paz, que como disse John Stott, é uma “(...) palavra que abrange relacionamentos reconciliados com Deus e com os outros.” Estas são, em contraste com os ímpios, as maravilhosas recompensas daqueles que, em virtude da graça perseverante, fazem o bem e aspiram pela manifestação da majestade do Senhor.

**Amém.**

*Fernando Razente é professor de Ciências Sociais, lecionando História das Religiões do Ocidente e História das Interações entre Religião e Ciência no curso de Filosofia e Ciência da Religião do Centro Universitário São Camilo (SP), e as disciplinas de História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Sagrado Coração de Jesus e Colégio Platão. É resenhista, divulgador científico, coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá) e colunista colaborador.*

# Campanha União Solidária, Transformando Vidas 2024

O Instituto Dexis, com apoio do Sicred Dexis e Instituto Cocamar, há vários anos vem promovendo ações solidárias e apoiando instituições sociais.

Em Nova Esperança, a ANA-Associação Ninho da Águia é parceira des-

ta transformação. Toda renda obtida com as vendas dos cupons é vertida 100% para às entidades participantes. Este ano, serão sorteados 03 FIAT MOBI e 09 IPHONES. Ao adquirir um cupom, você concorre, em todos os sorteios mensais, aos

03 carros no final da campanha, que vai até dezembro 2024.

Venha ser um voluntário apoiador do nosso projeto social. A cada R\$ 10,00, você recebe um cupom para concorrer aos prêmios. Fale com um colaborador da ANA, ou

chame pelo WhatsApp 44 9.9703 88 40, que levamos até você os cupons. Vistemos nas redes sociais, @associacaoninhodaaguia, ou agende uma visita: ANA - Rua Barão do Cerro Azul, nº 913. CEP 87.600-00. Nova Esperança - Paraná.




**ASSOCIAÇÃO NINHO DA ÁGUIA**



**Apoie essa Entidade**  
Chave Pix/CNPJ  
10.496.066/0001-78

E concorra a:  
**9 iPhones + 3 Fiat Mobi**

Visite nosso site e saiba como participar: [www.campanhainhoosolidaria.com.br](http://www.campanhainhoosolidaria.com.br)

APÓIO: Sicredi Dexis | Instituto Cocamar | REALIZAÇÃO: Instituto Dexis

## Empresas amigas das crianças




**DETRAN.PR.GOV.BR**

**NO TRÂNSITO, CADA UM FAZ A SUA PARTE.**

**ESSE É O ROLE!**

**DEIXE O CARRO EM CASA SE FOR BEBER.**

**RESPEITE O LIMITE DE VELOCIDADE.**

**NÃO USE CELULAR QUANDO DIRIGIR.**

**MAIO AMARELO**  
PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ.

**DETRANPR**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO